



6789983

08018.006863/2017-60



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCEDIMENTOS DE EXPULSÃO**

Ofício n.º 2757/2018/EXPROCED/SEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SNJ-MJ

Brasília, 23 de julho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
ALESSANDRA BORBA
Chefe da Divisão de Alertas e Restrições/DIAR/CGPI/DIREX/DPF.
SAS Qr. 06 – lote 09/10, Ed. Sede – 8º andar
CEP. 70.037-900 - Brasília-DF.

**Assunto: Comunicação de Portaria de expulsão - HERMAN STIVENS ZULUAGA
AGUDELO**

Senhora Delegada,

1. Comunico a Vossa Excelência que, por meio da Portaria Ministerial nº 1.090, de 20 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do dia 23 subsequente, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça determinou a expulsão do território nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, do nacional colombiano **HERMAN STIVENS ZULUAGA AGUDELO**, filho de German Zuluaga e de Yolanda Agudelo, nascido na República da Colômbia, em 9 de novembro de 1985.
2. A medida supra decorreu em razão de conduta nociva ao bem comum, que resultou na pena de 2 (dois) anos de reclusão, mais 10 dias-multa, em regime inicial aberto, mais 2 (dois) meses de detenção, por violação aos preceitos do artigo 155, §4º, I e IV, do Código Penal, e artigo 329, *caput*, do mesmo diploma legal, conforme sentença proferida pelo Juízo Federal da 5ª Vara em Guarulhos/SP.
3. A sentença transitou em julgado em 9 de dezembro de 2014 para o Ministério Público e em 27 de janeiro de 2015 para a defesa do réu.
4. Solicito notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, e ainda, nos termos do § 2º do art. 204, do mencionado decreto, que seja incluído em sistema apropriado o impedimento de retorno do imigrante ao País pelo prazo de 4 (quatro) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída do território nacional.
5. Nesse contexto, a efetivação da retirada compulsória do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Diniz Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Migrações - Substituto(a)**, em 23/07/2018, às 18:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6789983** e o código CRC **14607100**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08018.006863/2017-60

SEI nº 6789983